



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.384, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A ALTERAR O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 6304/2017 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 450.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o anexo V da Lei Municipal nº 6304/2017 e abrir um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:  
Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE  
Função: 08 - Assistência Social  
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária  
Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População  
Projeto/Atividade: 1326 - Infraestrutura de Centros de Atendimento e de Convivência  
Recurso: 1220 - Construção do CREAS  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 450.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A alteração da lei municipal e abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a construção do CREAS, conforme Contrato de Repasse nº 841862/2016.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal  
  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 72  
e publicado (a)  
Em 29/06/18  


Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Selo nº: Ação = 1326, Alteração em 24/05/2018 (A)

**I - Classificação**

Origem:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	13.11
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistência Social Geral da População	0322

Objetivo do programa:  
 Manter a proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

Implantar e implementar a rede de proteção social, básica e especial, de média e alta complexidade, no âmbito da gestão e controle social da política de Assistência social. Criar o Fundo Municipal do Idoso a fim de assegurar os direitos sociais do Idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.326	1 P	Infraestrutura de Centros de Convivência, Atendimento e Referência em Assistência Social		0,000	0,00

**II - Descrição das Ações**

Construção, implantação e reformas de Centros de qualquer natureza relacionados à assistência social

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1074 - Alienação de Bens - Próprios	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1220 - Construção de CREAS	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ELISIANE SCHENATO  
 Gestor de Recursos Orçamentari

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Ação = 1326, Alteração em 24/05/2018 (A)

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.10
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistência Social Geral da População	0322

Objetivo do programa:

Manter a proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

Implantar e implementar a rede de proteção social, básica e especial, de média e alta complexidade, no âmbito da gestão e controle social da política de Assistência social. Criar o Fundo Municipal do Idoso a fim de assegurar os direitos sociais do Idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.326	1 P	Infraestrutura de Centros de Convivência, Atendimento e Referência em Assistência Social		0,000	570.000,00

**II - Descrição das Ações**

Construção, implantação e reformas de Centros de qualquer natureza relacionados à assistência social

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.1151 - Recanto Aurora	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1151 - Recanto Aurora	0,00	569.000,00	569.000,00
	<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>570.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Ação = 1326; Alteração em 24/05/2018 (A)

**I - Classificação**

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00	
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	13.08	
Função:	Assistência Social	8	
Subfunção:	Assistência Comunitária	244	
Programa:	Assistência Social Geral da População	0322	

Objetivo do programa:  
 Manter a proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

Implantar e implementar a rede de proteção social, básica e especial, de média e alta complexidade, no âmbito da gestão e controle social da política de Assistência social. Criar o Fundo Municipal do Idoso a fim de assegurar os direitos sociais do Idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.326	1 P	Infraestrutura de Centros de Convivência, Atendimento e Referência em Assistência Social		0,000	5.100,00

**II - Descrição das Ações**

Construção, implantação e reformas de Centros de qualquer natureza relacionados à assistência social

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1172 - Convênio Corsan	0,00	5.100,00	5.100,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>5.100,00</b>	<b>5.100,00</b>